

LEI Nº 243, 08 DE NOVEMBRO DE 2012



“QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA LUDICIDADE – ARTE, CULTURA E ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 243 /2012

***“Dispõe sobre o Programa
LUDICIDADE - Arte, Cultura e
Esporte, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DO CANTÁ – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo perenizar, desde que observado o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição federal, o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte.

Art. 2º - O Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura, Esporte, ora oficializado, tem como objetivos:

I – Promover e garantir a acessibilidade de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais a atividades esportivas, de lazer, recreação e cultura, tais como teatros, cinemas shows, parques, eventos e atividades culturais e esportivas;

II – Possibilitar e favorecer o acesso e a valorização dos espaços públicos e a participação do público alvo nas atividades neles desenvolvidas;

III – Promover ações sócio educativas nas áreas de esportes, cultura e lazer, direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal;

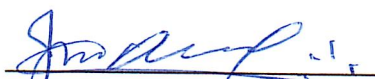
IV – Melhorar a qualidade de vida e de saúde por meio de atividades culturais, físicas, esportivas, de lazer e recreação, contribuindo para o processo da construção de projetos de vida e reinserção social desse segmento da sociedade;

V – Proporcionar, aos usuários, o contato com as diversas modalidades esportivas e manifestações culturais, incentivando o convívio social, a participação e a integração comunitária, além da valorização e o fortalecimento da identidade.

Art. 3º – As despesa com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam – se as disposições contrárias.

Cantá-RR, 08 de Novembro de 2012.



JOSEMAR DO CARMO
Prefeito de Cantá